



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.171 DE 26 DE novembro DE 2010.

Projeto de Lei nº 055/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a prorrogação de instrumento particular de cessão gratuita de imóvel municipal, por prazo determinado, à entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar por mais 02 (dois) anos, o Instrumento Particular de Cessão Gratuita de Imóvel dominical, em favor da **FUNDAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.341.788/0001-01, com sede nesta cidade, o imóvel localizado na Quadra 27, Lote 07, Loteamento Jardim Ouro Fino.

Art. 2º - O prazo a que menciona o artigo 1º desta Lei poderá ser prorrogado por igual período, na hipótese de manter inalterados os fins sociais daquela entidade.

Art. 3º - Os demais direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente a presente Cessão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de novembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 26.11.10 MBF